



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 753, DE 2011

Altera a pena do art. 42 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para quem fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

Autor: Deputado Hugo Leal

Relator: Deputado Felipe Bornier

I - RELATÓRIO

A Lei nº 9.605, de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), estabelece, no seu art. 42, para o crime de fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios, a pena de detenção de um a três anos. Mediante o Projeto de Lei em epígrafe, o ilustre Deputado Hugo Leal propõe o agravamento da referida pena, que passaria a ser de reclusão, de dois a quatro anos.

O nobre autor justifica a proposição afirmando que a pena atual não tem sido suficiente para inibir a prática do crime em questão.

Ao Projeto 753/2011 foi anexado o Projeto de Lei nº 3.693, de 2012, do ilustre Deputado Eliene Lima, onde se propõe que a referida pena seja, pelas mesmas razões, igualmente agravada para reclusão, mas variando de dois a cinco anos.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Uma rápida pesquisa nas notícias publicada pelo jornal “O Globo” dá ideia do grave problema representado pelos balões na cidade do Rio de Janeiro. A título de exemplo:

1) Notícia do dia 20 de junho de 2010: “Um incêndio de grandes proporções levou pânico à população da Zona Sul do Rio no sábado à noite. [...] o fogo que lambeu uma área de proteção ambiental no morro próximo à Rua Sacopã e ao Parque da Catacumba, na Lagoa, Zona Sul do Rio, foi causado por um balão. [...] As chamas se alastraram rapidamente devido a baixa umidade relativa do ar, aos ventos fortes e à vegetação seca. Ao longo da madrugada, cerca de 80 homens dos grupamentos do Humaitá e Catete trabalharam no local tentando apagar as chamas. [...] Moradores relataram que o fogo chegou bem próximo dos edifícios, e muitos estão com medo dos estragos que as chamas podem causar em suas moradias. Famílias que moram em condomínios como a Chácara Sacopã colocaram seus pertences em carros e deixaram suas casas. Várias pessoas saíram dos prédios e passaram a noite na rua esperando a situação melhorar. [...] O incêndio pode ser visto da Gávea, Jardim Botânico, diversos pontos da Lagoa e até de Niterói.”

2) Notícia do dia 24 de maio de 2008: “Somente este ano, quedas de balões foram responsáveis por pelo menos 500 focos de incêndio em áreas verdes do estado do Rio. Segundo o Corpo de Bombeiros, o custo do reflorestamento este ano pode chegar a quase R\$ 22 milhões.”

3) Notícia do dia 28 de maio de 2008: “[...] um dado da Light, empresa que fornece energia elétrica, chama a atenção: 382 mil clientes ficaram sem luz nos últimos três anos. [...] a empresa esclarece que, em 3 anos, foram registradas 63 ocorrências causadas por balões nas suas linhas de transmissão e de distribuição e nas subestações. [...] a Light alerta para os perigos da queda de balões na rede elétrica. [...] Se o balão cair sobre uma subestação, os danos poderão ser de grande magnitude, tendo como consequência a interrupção de energia em uma grande área; se o balão cair sobre os cabos condutores das linhas de transmissão, poderá ocorrer um curto-circuito, que, dependendo de sua intensidade, causará queda destes cabos e acidentes com terceiros assim como interrupção do fornecimento; se o



balão cair nas faixas de segurança das linhas de transmissão, é muito grande o risco de ocorrer um incêndio, fato este que provocará o desligamento das linhas, além de afetar o meio ambiente.”

4) Notícia de 03 de maio de 2008: “Vítima de balão teve queimaduras nas mãos e no abdômen. A vítima que sofreu queimaduras depois que um balão caiu na varanda de seu apartamento em Copacabana no final da madrugada desta terça-feira está internada em observação no Hospital Miguel Couto, no Leblon, na Zona Sul. [...] Flávia Regina Nunes Brandão teve queimaduras nas mãos e no abdômen. [...] Flávia se feriu quando tentou empurrar o balão para fora da varanda de seu apartamento, localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.”

5) Notícia de 02 de junho de 2008: “A polícia apreendeu na manhã desta sexta-feira grande quantidade de material usado para confecção de balões em uma casa em Ramos, subúrbio do Rio. A quantidade impressionou até os policiais. Foram cerca de três mil explosivos, que ficam presos aos balões. Segundo os investigadores, entre o material estavam duas bombas de fabricação chinesa, que têm alto poder de destruição.”

6) Notícia de 09 de junho de 2009: “Na internet, os fãs dos balões integram comunidades que somam mais de 19 mil internautas, que se comunicam através do Orkut para marcar encontros, exibir suas ‘obras’ e exaltar seus feitos. [...] Até o dia 13 de maio, o serviço do Disque-Denúncia já havia recebido 290 informações sobre pontos de encontro desses grupos. Só no Rio, foram 192 casos. O material apreendido a partir das denúncias mostra o potencial explosivo: 79 balões, 1.548 fogos de artifícios de todo o tipo, além de 489 morteiros e 14 maçaricos. Em um sítio, em Magé, na Baixada Fluminense, onde seria realizado um festival de balões, policiais do Batalhão Florestal apreenderam 50 balões. Embora a maior ameaça seja para as matas, o risco está por toda parte, como o flagrante em um vídeo que mostrou um balão caindo perto das pistas de corrida do Jockey Club da Lagoa, numa área de sobrevoo de helicópteros. Um deles chegou a passar ao lado do balão. [...] Nas grandes cidades, estima-se que 20% dos incêndios são provocados por balões. [...] Além dos incêndios florestais, balões podem danificar linhas de transmissão elétrica, interromper tráfego aéreo, provocar queda de aeronaves, levar riscos a usinas de petróleo e indústrias químicas, e causar incêndios em residências.”



Esta é uma pequena amostra do dano que vem sendo causado pelos balões à vida das pessoas, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente. Muito oportunas, portanto, as propostas dos ilustres Deputados Hugo Leal e Eliene Lima, de se aumentar a pena para o crime em comento.

Como já indicado no relatório deste parecer, o nobre Deputado Eliene Lima propõe uma pena maior do que aquela proposta pelo insigne Deputado Hugo Leal. Tendo em vista a gravidade do problema, como ficou acima demonstrado, entendemos mais apropriado sugerir a aprovação da proposição que impõe um maior agravamento da pena. Em sendo assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.693, de 2012, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 753, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado Felipe Bornier
Relator